



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

certifico que este documento está
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 11 / 12 / 2023


Rubrica Responsável

LEI Nº 2252

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, valor recebido pelo Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Bannisul, referente a verba de Patrocínio da realização do 28º Aniversário de Tabai-RS, e da outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) recebidos do Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Bannisul, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, referente a verba de Patrocínio destinada pelo Bannisul ao 28º Aniversário de Tabai.

§ 1º O valor supra citado será repassado a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25 após crédito do valor do patrocínio do Bannisul na conta corrente 040163000-0, da agência 0950, em nome de Prefeitura Municipal de Tabai, CNPJ nº 01.615.515/0001-69 em parcela única.

§ 2º O Poder Executivo servirá como meio para o repasse, não tendo nenhuma responsabilidade com o valor destinado, nem mesmo após o repasse, contrapartidas e aplicação.

Art. 2º As cláusulas que permeiam a celebração do objeto desta Lei são as constantes do Termo de Convênio anexo, constante de 01 (uma) página, provida do timbre da Prefeitura Municipal de Tabai e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de dezembro de 2023

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANE PEREIRA DE LIMA

Secretaria da Administração



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O Projeto de Lei pretende a repassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) recebidos do Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Bannrisul, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai –ADERCTA, referente a verba de Patrocínio destinada a 28º Aniversário de Tabai.

O evento foi de grande importância para Tabai, pois marcou um dia histórico pela passagem dos 28 anos de história e desenvolvimento.

Com exceção da divulgação do evento através de redes sociais, jornais locais e regionais, e outros meios de comunicação, o município não arcou com nenhuma despesa, ficando em encargo da referida associação.

Limitados ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de novembro de 2023



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"